



PROCESSO Nº 84/17

PROTOCOLO Nº 13.822.909-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 562/17

APROVADO EM 06/11/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EXITUM

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 111/17-Sued/Seed, de 18/01/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 27/10/15, de interesse do Centro de Educação Profissional Exitum que, por sua direção, solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Exitum, localizado na Avenida Iguaçu, nº 754, Bairro Rebouças, município de Curitiba, é mantido pela Escola Paranaense de Educação a Distância Ltda ME. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância, pela Resolução Secretarial nº 2815/05, de 11/10/05. Obteve a renovação do credenciamento por meio da Resolução Secretarial nº 4535/11, de 24/10/11, com base no Parecer CEE/CEB nº 822/11, de 03/10/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 26/10/10 a 26/10/15 (fl. 439).

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância, foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial nº



PROCESSO Nº 84/17

99/06, de 18/01/06. Obteve a renovação do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 1179/10, de 26/03/10 e nº 2955/15, de 22/09/15, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 346/15, de 25/08/15, pelo prazo de cinco anos, a partir de 02/02/14 a 02/02/19 (fl. 439 e 369).

A direção justifica o atraso do protocolado no NRE de Curitiba (fl. 389):

(...) Considerando que a representante legal da Escola Paranaense de Educação a Distância Ltda. ME, mantenedora do Centro de Educação Profissional Exitum havia recebido um documento do SAE – Sistema de Administração da Educação – Vida Legal do Estabelecimento, emitido em 28/11/12, que continha a data fim da Resolução do credenciamento, como 26/10/16 e, considerando, que o protocolado sob o nº 13.073.322-0, de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias encontrava-se em trâmite, a mantenedora não percebeu o equívoco na VLE do Estabelecimento.

Tão logo isto foi percebido, embora não houvesse ainda o retorno da renovação do reconhecimento do referido curso, a representante da mantenedora providenciou e protocolou em 26/06/15, o pedido de renovação do credenciamento. Porém, não observou que o mesmo deveria ter sido protocolado no NRE e não na Secretaria de Estado da Educação.

Informada em agosto de 2015, de que deveria pedir o arquivamento do mesmo e protocolar novamente, optou em aguardar a emissão da Resolução 2955/15, que reconheceu o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na qual indicava que deveria encaminhar tal solicitação 180 dias antes de expirar o prazo de renovação do credenciamento.

Da documentação apresentada: CNPJ nº 10.433.355/0001-28; Contrato de Locação firmado entre a locadora Marlucci Monteiro Bremer, representada por sua procuradora a empresa CIBRACCO – Comércio de Imóveis Brasil S/A e o locatário: Escola Paranaense de Educação a Distância Ltda. - ME; Contrato Social; Regularidade Fiscal e Capacidade Econômica Financeira, com Certidões disponibilizadas, sendo: Certidão Positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; Certidão negativa de tributos e outros débitos municipais; Certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual; Certidão negativa de débitos trabalhista; Licença Sanitária, com validade até 02/10/17; Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, vigente até 17/03/18.

O Regimento Escolar foi atualizado e aprovado pelo Ato Administrativo, emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, em 02/02/16. O Projeto Político-Pedagógico foi apreciado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE, por meio do Parecer nº 04/16, de 01/02/16 (fl.391).



PROCESSO Nº 84/17

1.2 Avaliação Interna (fl. 395)

Ano	Matriculas					Desistentes				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
Série Etapa										
Módulo										
Transações Imobiliárias	981	580	735	486	501	80	81	50	80	0

Ano	Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
Série Etapa															
Módulo															
Transações Imobiliárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	901	499	685	406	-

1.3 Comissão de Verificação (fls. 382 e 408)

As Comissões de Verificação, constituídas pelos Atos Administrativos nº 94/16, de 29/02/16 e nº 610/16, de 24/10/16, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Gilmara Ferreira Xavier Buzato, licenciada em Letras; Vera Lúcia Bergamini Erbe, licenciada em História; Cristiane de Jesus Jakymiu, perita em EaD, pós graduada em Tecnologias e Educação a Distância; e Luiz Celso Castegnaro, tecnólogo em Negócios Imobiliários; após verificação, *in loco*, em 05/04/16 e 31/10/16, emitiram laudo técnico, com parecer favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância, e informaram:

A instituição de ensino está localizada em região de fácil acesso e oferece condições de funcionamento, pois o prédio encontra-se conservado, com ambientes iluminados e arejados. A área total de construção é de 315.77 m², distribuída em pavimento térreo e superior.

Acesso a portadores de necessidades especiais:

Possui rampa na entrada do prédio da instituição, banheiro adaptado.

Ambientes Pedagógicos e Físicos:

O Centro disponibiliza rede aberta a todos os alunos possibilitando o uso de notebook, smartfone, iped, tablets, e outros tipos de mídia para que os alunos possam estudar e fazer os downloads necessários, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem. Há uma biblioteca com notebooks que são disponibilizados aos alunos em tempo integral.

Recursos e Meios Tecnológicos:

O Ambiente Virtual de Aprendizagem desenvolvido pela Plataforma Matheus Acadêmicos, apresenta-se de maneira clara e dedutiva, com todas as ferramentas e navegação na página inicial, sendo que as principais ferramentas disponibilizadas são:

-Acesso mediante número de matrícula e senha;



PROCESSO Nº 84/17

- Possibilidade de impressão do material referente aos cursos;
 - Agenda de fácil edição;
 - Mensagem – este recurso permite a troca de informações entre o aluno e a coordenação do curso. A ferramenta está associada ao e-mail do aluno;
 - Bloco de Notas
 - Fale Conosco – a partir deste recurso o aluno, pode escolher o destino de sua mensagem (secretaria, financeiro, coordenação ou supervisão do curso)
- É importante destacar que em cada disciplina do curso existem ferramentas de interação, informação e comunicação, são elas: Sumário, Fórum e Chat.

Material Didático:

O material didático é apresentado separadamente, em forma de hiperlink, o que possibilita o acesso remoto e impresso.

Corpo Docente:

A instituição de ensino apresentou o corpo docente, coordenações do curso e do estágio, com suas habilitações específicas e formação em EaD, de acordo com as disciplinas indicadas e/ou funções (fl. 394). Quanto ao Plano de Capacitação Docente/Tutores, a instituição informa que para o ano letivo de 2016, será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem, um curso de Tutoria a Distância, com carga horária de 40 horas.

Relação numérica entre alunos e professores-tutores:

A instituição de ensino oferta o atendimento tutorial na proporção de um professor-tutor para cada grupo de vinte alunos. Para os momentos presenciais são disponibilizadas duas salas de aula.

Guia do aluno:

O Guia do aluno está anexado ao final do Vol. I. O mesmo contém informações gerais da escola e o curso ofertado. Informa sobre: os direitos, os deveres, as proibições dos alunos, conforme o Regimento; as orientações para o aluno da matrícula à conclusão do curso; o Estágio Profissional Supervisionado e o horário de atendimento da instituição. Orienta sobre a biblioteca; as taxas de serviços prestados. Além do guia do aluno, a escola anexou outros documentos, como: Requerimento de Matrícula, Termo de Compromisso dos Alunos, Cronograma de Presença dos Alunos para Atividades Presenciais, Planilha de Estágio Supervisionado e Declaração do Cumprimento do Estágio.

Laboratório de Informática:

O laboratório de Informática fixo foi transformado em laboratório de Informática móvel, aumentando a quantidade de máquinas disponíveis de seis para dez, para que os alunos tivessem a comodidade de acesso em ambiente que melhor atendesse as suas necessidades. No momento da verificação constatou-se dez laptop, distribuídos na biblioteca e sala de aula.



PROCESSO Nº 84/17

Biblioteca Física:

A biblioteca física, arejada e com iluminação satisfatória, possui pequeno espaço para estudo e um acervo com aproximadamente 570 volumes, distribuídos entre as disciplinas que compõem a Matriz Curricular. O acervo virtual é disponibilizado pelo sites: www.diadiaeducação.pr.gov.br; www.dominiopublico.gov.br; www.leiabrasil.org.br; www.vbookstore.uol.com.br; www.bn.br; www.alecrim.info.ufsc.br; www.wikipedia.com.br; www.pr.gov.br/bpp; www.futuro.usp.br; www.bibliotecamultimedia.org.br; www.cervantesvirtual.com; www.unicamp.br; www.sbu.unicamp.br; www.biblioteca.uol.com.br; www.priberam.pt/dlpo/; www.dicionarios-online.com; www.klickeducação.com.br.

1.4 Do parecer técnico do Especialista em EaD (fl. 417):

(...)

Os recursos físicos e tecnológicos disponíveis para alunos e professores estão em conformidade para a modalidade de ensino ofertada, atendendo às necessidades para o desenvolvimento de cursos do Ensino a Distância. O Centro de Educação Profissional Exitum oferece as condições necessárias para a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional, a distância.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 422)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 339/16–DET/Seed, de 22/12/16, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.

1.6 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 425)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 10/17 - CEF/Seed, de 09/01/17, declarou-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância.

O processo foi convertido em diligência em 13/03/17, para que a Comissão de Verificação providenciasse o laudo do Corpo de Bombeiros atualizado, informasse a respeito da regularidade jurídica e fiscal e capacidade econômica e financeira e relacionasse os sites das bibliotecas virtuais utilizadas pelos alunos. Retornou a este Conselho em 19/09/17, com o cumprimento do solicitado.



PROCESSO Nº 84/17

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresentou condições de infraestrutura para atendimento aos educandos com deficiência.

O laboratório de Informática fixo foi transformado em móvel, integrando-se à biblioteca e à sala de aula. O acervo bibliográfico foi ampliado.

O corpo docente, coordenações do curso e do estágio apresentam habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas e funções. Todos possuem especialização e curso em EaD.

O material didático foi apresentado separadamente, em forma de hiperlink, o que possibilita o acesso remoto, como também, impresso.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA foi desenvolvido pela Plataforma Matheus Acadêmicos, apresenta-se de maneira clara e dedutiva, com todas as ferramentas de navegação na parte inicial.

A Especialista em EaD relata que os recursos físicos e tecnológicos disponíveis para alunos e professores estão em conformidade com a modalidade de ensino ofertada.

A Direção justificou que o atraso do protocolado no NRE de Curitiba foi devido a um equívoco nas datas constantes na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino.

A Licença Sanitária expirou em 02/10/17, com o processo em trâmite, e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros está vigente até 17/03/18 (fls. 392 e 436)

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos pela renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional Exitum, mantido pela Escola Paranaense de Educação a Distância Ltda. - ME, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 26/10/15 a 26/10/20, de acordo com as Deliberações nº 01/07, nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Adverte-se à mantenedora do Centro de Educação Profissional Exitum de que deve observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho para que não comprometa a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.



PROCESSO Nº 84/17

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 01/07, nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e a renovação do reconhecimento dos cursos.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância.

O processo permanecerá arquivado neste Conselho para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR